

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.** Designa membro suplente, representante do Poder Executivo Municipal e do Segmento Pais de Alunos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia – CAE, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI c/c art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, caput da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; CONSIDERANDO a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; CONSIDERANDO a Portaria nº 299, de 07 de junho de 2022, de lavra do Secretário Municipal de Educação, que exonerou o servidor Flávio Jamil Maildo Rodrigues, membro suplente representante do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia – CAE; CONSIDERANDO o termo de renúncia do membro suplente Victor Hugo da Silva Abílio do Segmento Pais de Alunos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caucaia – CAE, datado de 26 de outubro de 2022; RESOLVE: **Art. 1º** Designar os membros suplentes do Conselho Municipal de Alimentação, representante do Poder Executivo Municipal e do Segmento Pais de alunos, conforme tabela abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	SUPLENTE: BRUNO FARIAS DO NASCIMENTO
SEGMENTO PAIS DE ALUNOS	SUPLENTE 02: MARIA DE FÁTIMA LIMA

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros suplentes designados no art. 1º desta Portaria, coincidirá com o término do mandato dos demais conselheiros designados pela Portaria nº 100, de 28 de setembro de 2021. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 99, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.** Designa os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI c/c art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.443, de 30 de maio de 2022; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 804/SETCULT/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; RESOLVE: **Art. 1º** Designar, na forma do anexo único, parte integrante desta Portaria, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC. **Art. 2º** O mandato dos conselheiros designados nesta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período. **Art. 3º** O Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura será membro nato do Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 29 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAUCAIA - CMPC - 2022/2024**

**PODER PÚBLICO**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

**TITULAR**

NOME: VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE

**SUPLENTE**

NOME: ADRIANO TEIXEIRA XAVIER

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

**TITULAR**

NOME: AMAURÍ FERREIRA LIMA JUNIOR

**SUPLENTE**

NOME: KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

**TITULAR**

NOME: TARCIIANNY CAVALCANTE BRITO

**SUPLENTE**

NOME: DANIELLE SAMPAIO LIMA

**4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**

**TITULAR**

NOME: ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA

**SUPLENTE**

NOME: FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS



## 5. SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR	SUPLENTE
NOME: GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA	NOME: FRANCISCO NAZARENO ARAÚJO SOUSA

## 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

TITULAR	SUPLENTE
NOME: DANISE SILVA DOS SANTOS	NOME: JULIANNY CRISÓSTOMO MACAMBIRA

## 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

TITULAR	SUPLENTE
NOME: MARCELO JAMYSON DE PAULO MENDES	NOME: VICTÓRIA RÉGIA BANDEIRA DA COSTA FORTE

## 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TITULAR	SUPLENTE
NOME: ANTÔNIA IRANIR ANDRADE DE ARAÚJO	NOME: KÉRCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO

## 9. PODER LEGISLATIVO DE CAUCAIA

TITULAR	SUPLENTE
NOME: DIMAS MATIAS DA SILVA (VEREADOR DIMAS)	NOME: ANTÔNIO FERNANDO BATISTA PEREIRA (FERNANDO DO PICUÍ)

## 10. GABINETE DO PREFEITO

TITULAR	SUPLENTE
NOME: JÚLIA MARIA CARDOSO SILVA	NOME: MARCILIANO SANTIAGO DA SILVA

## 11. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

TITULAR	SUPLENTE
NOME: INGRA SAMARA ARAÚJO TEIXEIRA	NOME: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY

## 12. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR	SUPLENTE
NOME: RODNEY RODRIGUES DE SOUZA	NOME: REJANE MENDES DE NOJOSA

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAUCAIA - CMPC - 2022/2024

## SOCIEDADE CIVIL

## 1. POVOS DE TERREIRO

TITULAR	SUPLENTE
OSIRIS FRANCISCO DOS SANTOS	ROGÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

## 2. COMUNIDADES QUILOMBOLAS

TITULAR	SUPLENTE
ELIAS DOS SANTOS ALVES	ANTÔNIA AURELICE B. DO NASCIMENTO

## 3. CULTURA INDÍGENA

TITULAR	SUPLENTE
ELIZABETE CRUZ DA SILVA	PAULO RUBENS BARBOSA FRANÇA

## 4. CULTURA CIGANA

TITULAR	SUPLENTE
José EUDO DA SILVA	JANETE CLEA SOARES TARGINO



5. CAPOEIRA	
TITULAR	SUPLENTE
DORALICE DAS GRAÇAS BEZERRA	ALDEMIZIO DE MAURA SILVA
6. ÁUDIO VISUAL/ARTES VISUAIS	
TITULAR	SUPLENTE
WEVERTON ÉRICK PEREIRA DOS SANTOS	JESSÉ MARTINS ALVES FERREIRA
7. LITERATURA	
TITULAR	SUPLENTE
JUAREZ CUNHA DE ANDRADE	FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA ALMEIDA
8. ARTESANATO	
TITULAR	SUPLENTE
MURILLO SALES DA SILVA	BEATRIZ MARIA GUEDES
9. ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)	
TITULAR	SUPLENTE
SORAYA BRUNA DE M. DA SILVA	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA
10. MÚSICA	
TITULAR	SUPLENTE
MARINALDO CARMO DA SILVA	AFRÂNIO MOTA NASCIMENTO
11. CIRCO E HUMOR	
TITULAR	SUPLENTE
DIEGO CLAYTON DA SILVA GOIS	FRANCISCO GLAUBER LIMA PINHEIRO
12. CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	
TITULAR	SUPLENTE
KELFER ESTÊNIO DE SOUZA LIMA	GRAYCE CAVALCANTE SOUSA

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 28 de dezembro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

**10º Convocação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, apresenta no Processo Seletivo nº 003/2022, os quais constam no Anexo I, que tem como finalidade a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores e Pessoal de Apoio, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Escolar do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. **1. DA CONVOCAÇÃO: 1.1.** O (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos de 08h30hs às 12h00hs e de 13:00hs às 15:30hs no dia 03.01.2023 a fim de realizar a sua respectiva lotação e apresentação da documentação abaixo relacionada: I. RG; II. CPF; III. Título de Eleitor; IV. Quitação Eleitoral; V. PIS; VI. Reservista; VII. Comprovante de Residência; VIII. Comprovante de Escolaridade; IX. Conta Bradesco; X. Certidão de Antecedentes Criminais; XI. Cartão de Vacina; XII. Carta de Pertencimento. **1.2.** Após a realização da competente lotação (recebimento da Carta de Apresentação) o (a) candidato (a) deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, ao Núcleo Gestor da Unidade Educacional na qual foi lotado. Após a confirmação de efetivo exercício o candidato será convocado ao Setor de Rh para assinatura do Contrato Temporário. **1.3.** O (a) candidato (a) poderá entrar em contato, no caso de dúvida, pelo seguinte endereço eletrônico: [rh@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:rh@sme.caucaia.ce.gov.br), ou por telefone 3342-8044. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de Dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KO-BAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**



## ANEXO I (Relação de candidato (a)s convocado (a)s)

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA				
AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00644	FLAVIA DE MATOS AZEVEDO	07532*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
00625	GILMARA DA SILVA PEREIRA	06862*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
01151	CLAUDETE DE MATOS PIRES	31403*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01283	CRISTIANE DE OLIVEIRA MATOS GOMES	98635*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
00720	TAIS DE MATOS TEIXEIRA	02134*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00849	LEIDIANE MARTINS MATOS	05239*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA				
AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00697	SHERLYENE RODRIGUES ALVES TEIXEIRA	05408*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
01580	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	06176*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
01105	AURIDENIA NASCIMENTO FERNANDES	07615*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
01314	ANTONIA LEIDIANE DA ROCHA RODRIGUES	03390*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
MONITOR DIURNO				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00526	RAIMUNDO NONATO DA ROCHA RODRIGUES	02286*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	MONITOR DIURNO
EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO				
AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA				
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO
00636	ROSA MARIA MARQUES UCHOA	93878*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
00752	MARIA SAMARA DO NASCIMENTO ALVES	10347*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
00657	NEIDIAN DANTAS DE SOUSA	01750*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
00194	MARYLENE AVILA DE SOUSA	60016*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA



00196	MARGARIDA PEREIRA	05005*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
01863	ANA PATRICIA RICARDO SAM-PAIO	57439*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
01643	JESSICA RODRIGUES SANTOS	05293*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
00114	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	61448*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA
01277	DÉBORA DE SOUSA ARAÚJO	08768*****	EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de Dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

## EDITAL

**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 004/2022 DE 29 DE DEZEMBRO 2022.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Secretário, Senhor Sergio Akio Kobayashi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e nos termos das leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/01/2023 A 14/01/2023
LOCAL DE INSCRIÇÃO	WWW.FUNDACAOCETREDE.UFC.BR
HORÁRIO DE INSCRIÇÃO	DAS 07H00MIN AS 23H00MIN
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	03/01/2023 A 14/01/2023
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05 A 06 DE JANEIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS	09/01/2023 E DIVULGADA NO SITE WWW.FUNDACAOCETREDE.UFC.BR
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/01/2023 E DIVULGADA NO SITE WWW.FUNDACAOCETREDE.UFC.BR
DISPONIBILIZAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, COM DATA, HORÁRIO, CENTRO E SALA	A PARTIR DE 26/01/2023 NO SITE WWW.FUNDACAOCETREDE.UFC.BR
DATA DE REALIZAÇÃO DO SELEÇÃO	29 DE JANEIRO DE 2023
HORÁRIO DAS PROVAS	DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN

1.2 - O Seleção será regido por este Edital e administrada pela Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA. 1.2.1 – Nome e Endereço da ORGANIZADORA: Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato: Av. da Universidade, 2932-A – Bairro Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará. 1.2.2 – Site.: [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br). 1.2.3 – E-mail.: [selecao072@fundacaocetrede.ufc.br](mailto:selecao072@fundacaocetrede.ufc.br). 1.2.4 – Telefone(s) de Contato.: (85) 3214-8200. 1.2.5 – Horário de Atendimento do SAC.: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados). 1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DA SELEÇÃO: O Secretário Municipal de Educação de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora da Seleção, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência a Seleção. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização da Seleção, autorizando todos os atos que se fizerem necessários. 1.3.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização da Seleção. 1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO: O Secretário Municipal de Educação de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora da Seleção composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo. 1.5 – A Seleção pública para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos. 1.5.1 – Os candidatos também se submeterão a prova de títulos de caráter classificatório de acordo com o item 8. Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo. 1.6 – As provas serão realizadas na cidade de Caucaia - CE. 1.6.1 - A aplicação das provas no local e data previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.



1.6.2 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares suficientes e/ou adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 1.6, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes (o mesmo cargo tem que ter as provas aplicadas na mesma data e horário). A ORGANIZADORA reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSAIS		
CARGOS OFERTADOS	VAGAS OFERTA	CADASTRO RESERVA
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
ASSISTENTE SOCIAL	12	36
NUTRICIONISTA	12	36
PROFESSOR PEB II - ARTES	20	60
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	80	240
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	60
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	100	300
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	400	1200
PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)	700	2100
PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO	20	60
PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA	100	300
PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA	100	300
PROFESSOR PEB II - LIBRAS	10	30
PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA	150	450
PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	150	450
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	150	450
PSICÓLOGO	12	36
PSICOPEDAGOGO	6	18
TOTAL DE NÍVEL SUPERIOR	2042	6126
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>		
MOTORISTA	10	30
INSTRUTOR DE LIBRAS	15	45
INTÉRPRETE DE LIBRAS	15	45
TOTAL DE NÍVEL MÉDIO	40	120
TOTAL GERAL DOS CARGOS	2082	6246

2.1 – Cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para PCDs – Pessoas com Deficiência, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no Anexo I deste Edital. 2.2 – A composição do Cadastro Reserva será de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas. 2.3 – A lotação dos cargos efetivos ficará a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia dentro das vagas existentes, dentro das áreas ofertadas. **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** 3.1 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 3.1.1 - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013. 3.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 3.1.1.2 - Serão consideradas PCDs – Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso/Seleção público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. 3.1.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais pre-



vistas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via SEDEX, ao Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, considerando, para este efeito, a data da postagem. 3.1.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)), declarar-se PCD – Pessoa com Deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial; b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1. 3.1.3.1 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea “b” do subitem 3.1.3, via SEDEX, postados impreritivamente até o dia 14 de janeiro de 2023, para o Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1. 3.1.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 14 de janeiro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea “b” do subitem 3.1.3, na Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1. 3.1.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. 3.1.4 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.1.4.1 – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar PCD – Pessoa com Deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício. 3.1.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. 3.1.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD – Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) no dia 18 de janeiro de 2023. 3.1.6 - A inobservância do disposto no subitem 3.1.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias. 3.1.7 - Os candidatos que se declararem PCD – Pessoa com Deficiência, se não eliminados na Seleção, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como PCD – Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores. 3.1.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. 3.1.9 - A não observância do disposto no subitem 3.1.3, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. 3.1.10 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo. 3.1.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados na Seleção e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo. 3.1.12 - As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo. **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA:** 4.1 - O candidato ao inscrever-se, declara que tem ciência e se obriga a entregar os documentos que comprovem, na data da contratação, o preenchimento dos seguintes requisitos, além dos demais expressamente previstos neste Edital e seu Anexo I, sob pena de perder o direito à contratação no cargo: a) ser aprovado na Seleção pública. b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação. c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. d) estar regular com as obrigações eleitorais. e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino. f) estar em gozo dos direitos políticos. g) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo constantes no Anexo I deste Edital. h) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, com jurisdição no Estado do Ceará, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura ou titularidade implique incompatibilidade do exercício da profissão como profissional liberal. i) gozar de aptidão física e mental, comprovada por junta médica oficial por junta médica oficial designada pelo Município de Caucaia. j) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge. k) possuir carteira de identidade civil. 4.2 - No ato da contratação, todos os pré-requisitos especificados no Anexo I deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído da Seleção aquele que não os apresentar. 4.2.1 - As providências e atos necessários para a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Secretária Municipal de Caucaia. 4.3 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. 4.4 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação. 4.5 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não



caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92. 4.6 - Cumprir as determinações deste Edital. **5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA**

5.1 – TAXAS: R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Nível Superior e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os Cargos de Nível Médio. 5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), solicitada no período de 03 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro 2023. 5.2.1 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia e/ou da Fundação CETREDE. 5.2.1.1 - A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br). 5.2.2 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 5.2.3 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário. 5.2.3.1 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online. 5.2.3.2 – O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. 5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16 de janeiro de 2023, dentro do horário bancário. 5.2.3.3.1 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital. 5.2.3.3.2 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária. 5.2.3.4 – As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. 5.2.3.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. 5.2.3.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição. 5.2.3.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento (impressão via internet). 5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA: 5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.3.1.1 - No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição (paga ou isenta) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. 5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico. 5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos. 5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato. 5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir da Seleção público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. 5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de: a) Cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública; b) Pagamento em duplicidade; c) Pagamento extemporâneo; d) Pagamento a maior; e) Pagamento a menor. 5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, que atendam às exigências do subitem 5.3.7.1. 5.3.7.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 e, que possua renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e c) for titular ou dependente (cônjuge ou companheiro(a) e filho menor de 18 anos); e d) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição. 5.3.7.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)) nos dias 05 a 06 de janeiro de 2023 e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caucaia, contendo: a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e, b) fotocópia autenticada de Cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e, c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.3.7.1; e, d) Comprovante de Solicitação de Inscrição, no qual consta o número da inscrição e o cargo pretendido (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados cadastrais e opção de cargo); e, e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside (com data inferior a 30 dias). 5.3.7.2 – O Município de Caucaia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.3.7.3 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da Seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979. 5.3.7.4 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.3.7.1.1 deste edital, do qual é beneficiado. 5.3.7.5 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico. 5.3.7.6 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada. 5.3.7.7 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e a relação com os motivos e números de inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido (não aceito) serão divulgadas até o dia 09 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br). 5.3.7.8 - O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site





www.fundacaocetrede.ufc.br, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão. 5.3.7.8.1 - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública. 5.3.7.9 - Os documentos descritos no subitem 5.3.7.1.1 e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos. 5.3.7.10 - Não será aceito o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital. 5.3.7.11 - A ORGANIZADORA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada. 5.3.7.12 - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida. 5.3.7.13 - Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado. 5.3.7.14 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição na Seleção, acessar o endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento da taxa de inscrição e, pagá-lo impreterivelmente até o dia 16 de janeiro de 2023, dentro do horário bancário, conforme procedimentos descritos no Edital. 5.3.8 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária. 5.3.8.1 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de provas. 5.3.9 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 14 de janeiro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3. Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. 5.3.9.1 - O candidato não PCD – Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 14 de janeiro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3. Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. 5.3.9.2 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital deverá: a) informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado; e b) enviar a imagem do documento de identidade. 5.3.9.2.1 - As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil. 5.3.9.3 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital: a) assinalar, Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e b) enviar, via Sedex, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei. 5.3.9.3.1 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas. 5.3.9.2 – O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no subitem 5.3.9 e 5.3.9.1, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 14 de janeiro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, no Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, localizado no endereço descrito no subitem 5.3.9. 5.3.9.3 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. 5.3.9.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. 5.3.9.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 5.3.9.4.2 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. 5.3.9.4.3 - A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. 5.3.9.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para esta Seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. 5.3.9.6 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) no dia 18 de janeiro de 2023. 5.3.9.6.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.6, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX, na forma citada nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 5.3.9.7 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 5.3.9.7.1 - A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato PCD – Pessoa com Deficiência (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)), implicará no não atendimento especial para a realização das provas. 5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação sob pena de exclusão



do certame. **6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS:** - P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões - P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões. 6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos. 6.2 - As provas objetivas terão a duração de 4 horas. 6.3 - A data de realização das provas objetivas e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) no dia 26 de janeiro de 2023. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. 6.4 – A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu e-mail e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital. 6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS: • P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões. • P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões. 6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão. 6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. 6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente. 6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na Folha Respostas. 6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e transcrição da FRASE, proposta pela ORGANIZADORA, no lugar predeterminado na Folha Respostas. 6.5.6.1 - O candidato que constatar que seus dados pessoais, em especial seu nome, estejam diferentes da sua documentação, apresente ao fiscal de sala seu documento de identidade e, solicite que conste em ata sua solicitação de alteração de dados. 6.5.7 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado. 6.5.8 – As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.22, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos. 6.5.8.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas. **7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:** - P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões. - P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões. 7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. 7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a  $100 \times \text{NQ} / \text{N}$ , em que: • NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo; • N = número total de questões da respectiva prova. 7.1.2 – Será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:  $\text{NFPO} = (\text{NP1} + 3 \times \text{NP2}) / 4$ . 7.2 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. **8 – DA PROVA DE TÍTULOS (P4)** 8.1 - Todos os Candidatos serão submetidos a análise de títulos e a constatação da experiência profissional e ou técnica/acadêmica compatível com o cargo a ser escolhido pelos candidatos. 8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido. 8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. 8.2.2 – Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo. 8.3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento. 8.4 - Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.

TIPO DE TÍTULO	PTs
I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) NA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DOUTORADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR.	6,0
II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) NA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MESTRADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR.	4,0
III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 H/A NA ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE. TAMBÉM SERÁ ACEITA A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DESDE QUE ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0
IV – TEMPO DE SERVIÇO NA ATIVIDADE (CARGO A QUE ESTÁ CONCORRENDO) – LIMITADO A 20 (VINTE) PONTOS	2,0

8.5 – Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do



histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito. 8.5.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. 8.5.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado. 8.6 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar. 8.6.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE. 8.6.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior. 8.7 - Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 8.8 - Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações. Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em original (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es). 8.9 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS E COMPROVANTE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 8.9.1 - O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá(ão) ser entregue(s) o(s) título(s) em original (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) e, o original da comprovação/declaração da experiência profissional. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos e declarações/certidões. 8.9.1.1 - O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O(S) ORIGINAL(IS) DO(S) TÍTULO(S) E UMA FOTOCOPIA QUE UM FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL AUTENTICARÁ OS MESMOS EM SUBSTITUIÇÃO AO TABELIONATO PÚBLICO. 8.9.1.2 - O FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, juntamente com os títulos e a comprovação da experiência profissional deverão ser entregues na coordenação do local de realização das provas no dia da seleção antes do início das provas. 8.9.2 - Não serão aceitos títulos nem comprovação de experiência profissional que não venham acompanhados do FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL totalmente preenchido, datado e assinado, bem como formulário sem Número de Inscrição do candidato ou com a inscrição do candidato errada. 8.9.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital. 8.9.4 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por Tabelionato Público, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. 8.10 - Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 8.11 Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação da Seleção. Exceto os casos em que exista pendência judicial. 8.12 - A avaliação dos títulos será feita pela ORGANIZADORA e o seu resultado será divulgado no site: [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br). 8.13 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído da Seleção. 8.14 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento). 8.15 - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos desta Seleção Pública. **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** 9.1 - Em caso de empate na nota final da Seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova; b) obtiver maior nota na prova P2; c) tiver maior idade; d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para esta Seleção. **10 - DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO:** - P1 - Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões. - P2 - Conhecimentos Específicos - Contem 20 Questões. - P4 - Prova de Títulos. 10.1 - A nota final da seleção (NFC) será calculada da seguinte forma:  $NFC = ((NP1 + (3 \times NP2)) / 4) + NP4$ . 10.2 - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final na seleção pública (NFC). 10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se PCDs - Pessoas com Deficiência, se não eliminados na seleção e considerados PCDs - Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo. 10.4 - Serão eliminados do concurso e, não terão classificação alguma, os candidatos que: a) obtiverem nota final da seleção (NFC) inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou b) Observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs - Pessoas com Deficiência (não inclusos no subitem "a", os candidatos que excedam a 4 (quatro) vezes o número de vagas do cargo. **11 - DOS RECURSOS:** 11.1 - DOS RECURSOS EM GERAL: 11.1.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra: a) Edital seus Anexos e Aditivos; b) Inscrição da Taxa de Inscrição; c) Inscrições Homologadas; d) Provas Objetivas; e) Atendimento Especial; f) Gabaritos Oficiais Preliminares; g) Resultados Preliminares; h) Prova de Títulos; i) Resultados Preliminares. poderá fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do RECURSO), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas. 11.1.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), constar prazo maior do que o previsto no subitem anterior, valerá o prazo previsto no formulário específico. 11.1.2



- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme itens 11.1.1 e 11.1.1.1 deste Edital.

11.1.3 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do subitem 11.1.1, a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.4 – Não serão aceitos/analizados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco. Estes recursos serão preliminarmente indeferidos.

11.1.5 – Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Prova de Títulos, só serão aceitos/analizados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.6 – Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.2, não apresentar qualquer indisposição.

11.1.7 - Ao enviar RECURSO(S) pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

11.1.8 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso). Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.1.9 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos impetrados pelos candidatos (para quaisquer recursos e, em especial para os citados no item 11.1.1), ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora.

11.1.10 – Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1.1 (exceto recurso contra os gabaritos oficiais preliminares que poderá ser um recurso para cada questão), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.1.11 – Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.1.12 – Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

11.2 – DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 48 (quarenta e oito) horas após a realização das mesmas.

b) O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

c) Quando da publicação dos gabaritos oficiais preliminares, serão disponibilizados uma cópia das provas objetivas, de cada cargo (pelo período dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares).

d) Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), preencher e seguir as instruções ali contidas.

e) Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

f) Se houver alteração, por força de recursos ou impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova (alteração da opção correta em decorrência de erro na divulgação dos gabaritos preliminares), essa(s) alteração(ões) valerá(ão) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

g) No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

h) Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) quando da divulgação do GABARITO OFICIAIS DEFINITIVO.

i) Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora a(s) questão(ões) recorrida(s).

j) Os recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia 02 de fevereiro de 2023:

i. entregue no Secretaria Municipal de Educação de Caucaia - CE, ou

ii. entregue no SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, ou

iii. enviá-los scaneado em formato PDF para o e-mail descrito no subitem 1.2.3.

k) Não serão aceitos recursos: i. via fax; ii. sem ser preenchido no formulário próprio; iii. ilegíveis; iv. fora do prazo.

l) Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), constar prazo e meios de entrega diferente do previsto na letra “j” neste subitem, valerá o prazo e o meio de entrega previstos no formulário específico.

m) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos nos nas letras “f” e “g” do subitem 11.2, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

n) Serão indeferidos os recursos: i. cujo teor despreze a Banca Examinadora; ii. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nos formulários específicos para o tipo de recurso em que irá recorrer; iii. cuja fundamentação não corresponda a questão recorrida; iv. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; v. encaminhados por meios não previstos neste Edital e/ou, no formulário específico do recurso.

**12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 - O Resultado Final da Seleção será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Caucaia, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará/Município de Caucaia, não se admitindo recurso desse resultado.

12.2 - A Secretaria de Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da Seleção Pública.

12.3 - Os candidatos aprovados e, obedecendo a ordem de classificação por cargo, poderão ser lotados na sede ou distritos do Município de Caucaia na Secretaria de Educação do Município, onde houver.

12.4 - O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da Seleção Pública e perdendo seu direito à vaga.

12.5 - Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório (Edital de Convocação para Contratação) publicado no site oficial da Prefeitura do Caucaia [www.caucaia.gov.br](http://www.caucaia.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia.

12.5.1 - As providências e atos necessários para a contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração da Secretaria de Municipal de Educação de Caucaia – Ceará.

12.6 - O candidato convocado para contratação será submetido à Perícia Médica Oficial do município de Caucaia, como disposto na letra “j” do subitem 4.1 deste Edital.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção.

13.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais, convocações, comunicados e avisos referentes a esta Seleção pública que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto



ao que for publicado ou divulgado. 13.3.1 - A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final (NFC – Resultado Final da Seleção), poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas seguintes. 13.3.2 – Após a Homologação do Resultado Final da Seleção o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para contratação e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou no Diário Oficial indicado para acompanhamento da Seleção. 13.3.2.1 – A ORGANIZADORA, se solicitada, poderá também publicar no seu site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br) os atos da Seleção após a sua homologação. Porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos. 13.4 - O candidato poderá obter informações referentes a Seleção público no para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone constante no subitem 1.2.4, ou via Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste Edital. 13.5 - O candidato que desejar relatar à ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização da Seleção deverá fazê-lo ao SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 ou, enviá-lo para o e-mail do evento constante do subitem 1.2.3. 13.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3. 13.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo a Seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário descrito subitem 1.2.5. 13.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 13.4. 13.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas. 13.8.1 – O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 13.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). 13.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não são aceitos documentos digitais. 13.9.2 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento. 13.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da Seleção pública. 13.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio. 13.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. 13.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ORGANIZADORA poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas. 13.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br). 13.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 13.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas. 13.15.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na Seleção pública. 13.15.2 – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das provas. Se existirem, o Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, diligenciará no sentido de: a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos; b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo; 13.15.2.1 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de 3h30min, poderá levar consigo o Caderno de Provas fornecido pela ORGANIZADORA. 13.15.2.2 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para levá-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo. 13.16 - A ORGANIZADORA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos. 13.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão da Seleção) não poderá retornar em hipótese alguma. 13.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 13.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato. 13.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação. 13.21 - Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova, após o início e antes de entregá-la), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou)similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem



que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 13.21.1 - A ORGANIZADORA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas. 13.21.2 - Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela ORGANIZADORA, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 13.20 e 13.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado da Seleção. 13.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente fechada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas. 13.21.4 - A ORGANIZADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. 13.21.5 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 13.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. 13.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Seleção pública o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas; c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 13.20 e 13.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.); d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção pública; l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital. 13.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. 13.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção pública. 13.25 - No dia de realização das provas, a ORGANIZADORA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. 13.26 - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas. 13.27 - O prazo de validade da Seleção é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. 13.27.1 - A Administração Municipal regulamentará através de Decreto a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta e autárquica do Poder Executivo de Caucaia. 13.28 - As despesas relativas à participação em todas as fases da Seleção e à apresentação para a avaliação biopsicossocial e/ou para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato. 13.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a ORGANIZADORA, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado ao Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato e, após essa data, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições a Seleção que se inscreveu. Os dados da Seleção (Cargo, PCDs - Pessoas com Deficiência, e demais dados pertinentes a Seleção) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução da Seleção (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail descrito no subitem 1.2.3. 13.29.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízo ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado; b) endereço residencial errado e/ou não atualizado; c) endereço de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; e) correspondência recebida por terceiros. 13.29.2 - A partir da homologação da Seleção, todos os atos inerentes às convocações e contratações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, observados os trâmites internos e a legislação pertinente. A ORGANIZADORA, se solicitada, poderá também publicar no seu site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos. 13.30 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Deliberativa e Executora da Seleção juntamente com a Comissão Organizadora da Seleção. 13.31 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital. 13.31.1 - As mudanças de datas, por prorrogação, do período para: a) Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição; b) Divulgações das Isenções Concedidas; c) Homologação das Inscrições; d) Disponibilização dos Cartões de Inscrição dos Candidatos; e) Divulgação dos Gabaritos Preliminares; f) Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos; g) Divulgação Resultado da Prova Objetivas; h) Divulgação do Edital de Títulos; i) Divulgação do Resultado da Prova de Títulos; j) Divulgação dos Resultados Preliminares; k) Divulgação do Resultado da Seleção (NFC); l) Prorrogações de Prazos dos Recursos; poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), onde fica registrado toda a cronologia e publicações da Seleção até a sua homologação. 13.32 - A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia e a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção. 13.33 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação da Seleção, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade. 13.34 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relati-



vas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial. 13.35 - Uma vez convocado, o Candidato poderá solicitar uma única vez sua reclassificação para o cargo a que concorreu, ficando ciente que a sua nova classificação será a última vaga do Cadastro Reserva, na data em que for deferida a sua reclassificação. 13.35.1 - Esta reclassificação não gera direito adquirido a contratação se o prazo de validade da Seleção terminar antes que mesmo seja convocado após a sua reclassificação. Caucaia (CE), 29 de dezembro de 2022. **Sergio Akio Kobayashi** Secretário Municipal de Educação de Caucaia - CE.

## ANEXO I

## CARGOS, VAGAS OFERECIDAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

LOCALIDADE: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA

(COLUNA A) – TOTAL DE VAGAS, (COLUNA B) – TOTAL DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA; (COLUNA C) – VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; (COLUNA D) - CADASTRO RESERVA; (COLUNA E) – CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL; (COLUNA F) – VENCIMENTOS EM REAIS.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH CATEGORIA AB	10	9	1	30	200 h/m	2.000,00
INSTRUTOR DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 240 HORAS E CERTIFICADO DE PROLIBRAS.	15	14	1	45	200 h/m	1.212,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS E CERTIFICADO DE PROLIBRAS.	15	14	1	45	200 h/m	1.212,00
TOTAL DO NÍVEL MÉDIO		40	37	3	120		

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E REGULARIDADE PROFISSIONAL.	12	11	1	36	30 h/s	2.850,00
NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO E REGULARIDADE PROFISSIONAL.	12	11	1	36	200 h/m	2.850,00
PROFESSOR PEB II - ARTES	LICENCIATURA PLENA EM ARTES: DANÇA, OU MÚSICA, OU TEATRO, OU CINEMA, OU DESENHO E ARTES PLÁSTICAS.	20	19	1	60	200 h/m	3.982,20
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU MATEMÁTICA, COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLOGIA; OU CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA; OU UNIVERSITÁRIOS CURSANDO A PARTIR DO 5º SEMESTRE DO CURSO DE FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLOGIA, MEDIANTE DECLARAÇÃO E HISTÓRICO, ATUALIZADOS.	80	76	4	240	200 h/m	3.982,20
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA ÁREA.	20	19	1	60	200 h/m	3.982,20
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGULARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL.	100	95	5	300	200 h/m	3.982,20
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.	400	380	20	1200	200h/m	3.982,20
PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	700	665	35	2100	200 h/m	3.982,20



PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA, ENSINO RELIGIOSO OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO CONHECIMENTO (TEOLOGIA, ENSINO RELIGIOSO OU CIÊNCIAS DA RELIGIÃO), MINISTRADA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	20	19	1	60	200 H/M	3.982,20
PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	100	95	5	300	200 H/M	3.982,20
PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, OU EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA.	100	95	5	300	200 H/M	3.982,20
PROFESSOR PEB II - LIBRAS	LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS OU GRADUAÇÃO COM PROLIBRAS (PROFICIÊNCIA PARA O ENSINO DE LIBRAS), COM ESPECIALIZAÇÃO.	10	9	1	30	200 H/M	3.982,20
PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA; OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	150	142	8	450	200 H/M	3.982,20
PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	150	142	8	450	200 H/M	3.982,20
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA.	150	142	8	450	200 H/M	3.982,20
PSICÓLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	12	11	1	36	200 H/M	2.850,00
PSICOPEDAGOGO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOPEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU PSICOLOGIA	6	5	1	18	200 H/M	2.850,00
TOTAL DO NÍVEL SUPERIOR		2042	1936	106	6126		
TOTAIS		2082	1973	109	6246		

## LEGENDA

OBSERVAÇÕES: A) ALÉM DAS VAGAS ACIMA ESPECIFICADAS FICA CRIADO UM CADASTRO DE RESERVA COM 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS. B) AOS PROFESSORES SERÁ ACRESCIDO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE. B) AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE TENHAM O SEU REGIME DE CARGA HORÁRIA MODIFICADOS POR LEI FEDERAL OU POR PROCESSO TRANSITADO E JULGADO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA TERÃO AS SUAS CARGAS HORÁRIAS ENQUADRADAS NESTA NOVA REALIDADE. \* PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Caucaia (CE), 29 de dezembro de 2022. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação de Caucaia - CE.

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS

## NÍVEL MÉDIO

(MOTORISTA, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia. Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Coerência. Referenciação. **MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais:





razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Números Reais (relação de ordem e intervalos). Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência. Geometria Plana. Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). **ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:** Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. – Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente. A relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos. Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Ética profissional e social. Ética, moral e cidadania. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: MOTORISTA:** Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Lei nº 13.103, de 2015. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho. **INSTRUTOR DE LIBRAS / INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Aluno surdo x intérprete x professor: perspectiva na área educacional inclusiva. O papel do intérprete de libras. A atuação do tradutor e intérprete educacional. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Modelos de tradução e interpretação. Mediador x intérprete: a diferença na função e na aprendizagem dos alunos surdos. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. Código de ética na tradução e interpretação.

**NÍVEL SUPERIOR**

ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação. **MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Funções: estudo das relações, elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). **ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:** Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia Acontecimentos e fatos relevan-



tes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**ASSISTENTE SOCIAL:** Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. História e constituição da categoria profissional. Papel do assistente social na equipe multiprofissional. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. O Serviço Social e a Seguridade Social. Assistência e Cidadania. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso e pessoa com necessidades especiais. Educação em saúde e previdência do trabalho. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90. Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência Social. Serviço Social na sociedade. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8662 de junho de 1993. Lei orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 7 de setembro de 1993. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania no trabalho social. Código de ética profissional. **NUTRICIONISTA:** Bases Fisiológicas e Bioquímicas. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Nutrientes essenciais e não essenciais, recomendações nutricionais. Educação nutricional. Hábitos alimentares para a população brasileira e alimentação normal para diferentes grupos etários e específicos. Técnica dietética: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, características organolépticas e análise sensorial. Seleção, conservação e preparo dos alimentos. Fichas técnicas de preparo. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e microbiologia dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Aproveitamento dos alimentos. Unidades de Alimentação e Nutrição: legislações, aspectos físicos, estruturais, funcionais, equipamentos e gestão de recursos humanos. Planejamento, execução, avaliação e custos de cardápios. Nutrição Materno-Infantil: gestação – período gestacional, alterações fisiológicas, avaliação nutricional, recomendações nutricionais, complicações dietéticas. Aleitamento materno: fisiologia da lactação, composição e benefícios do leite materno e técnicas de amamentação. Nutriz – Aspectos fisiológicos, avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais. Crescimento e desenvolvimento infantil. Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção. Distúrbios nutricionais na infância e na adolescência. Nutrição em Saúde Pública: Políticas de Saúde no Brasil. Programas de Nutrição e Alimentação Materno-infantil do Ministério da Saúde. Avaliação Nutricional, aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Dietoterapia: noções gerais, aplicação, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Ética profissional e relações humanas no trabalho. **PSICÓLOGO:** Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar, reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional. **NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO: PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º), PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA, PROFESSOR PEB II – LIBRAS, PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA, PSICOPEDAGOGO.**

**CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO. LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação. **MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera



(elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonométrica. **ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:** Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania. **CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:** O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo. **DIDÁTICA:** Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO: PROFESSOR PEB II – ARTES:** LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos conceituais do ensino da arte. Arte como expressão, linguagem e área do conhecimento. A função da arte no Processo de Formação Humana: ética, estética e educação. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Arte visual e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. Elementos formais das artes visuais, da dança, da música e do teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte. O Ensino de Arte de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. As diferentes linguagens artísticas e suas relações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo. Avaliação em Arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação deslocando o foco avaliativo do produto artístico final. **PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS: BIOLOGIA:** Bioquímica. Água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos. Respiração. Fotossíntese. Replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota. Gametogênese. Embriologia. Tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: sistemas de classificação e regras de nomenclatura. Características principais e taxonômicas dos Reinos: Monera, Protista e Fungi. Reino Plantae: sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução. Reino Animalia: sistemática, morfologia, reprodução e evolução. Vírus. Genética: natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos. Herança genética, recombinação, interação gênica, mutações. Tecnologia do DNA recombinante. Genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares. Relações ecológicas. Biomas. O Homem e o ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental. **FÍSICA:** Os ramos clássicos da física. Cinemática Escalar. Cinemática Vetorial. Composição de Movimentos. Movimento Circular (MCU). Dinâmica e Força. Hidrostática. Trabalho e Energia. Calor e Termo Dinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Movimento ondulatório (som e luz). **QUÍMICA:** Conceitos Básicos. Estrutura Atômica. Classificação Periódica. Ligações Químicas. Massas Atômicas e Moleculares. Ácidos, Bases e Sais. Teoria Cinética dos Gases. Reações Químicas. Cálculos estequiométricos. Soluções. Termoquímica. Cinética Química. Equilíbrio Químico. Equilíbrio Iônico. Eletroquímica. O Átomo de Carbono. Funções Orgânicas e Isomeria. **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Educação Especial no Brasil. Políticas públicas, diretrizes nacionais e legislação. Adaptações Curriculares para alunos deficientes auditivos, mentais e visuais. Aspectos Gerais e Especiais de aquisição da língua escrita e da língua escrita braile para o cego. Caracterização do deficiente auditivo e visual para fins Educacionais. O professor na educação especial: aspectos éticos e emocionais. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. O professor de educação especial: aspectos éticos e emocionais. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência na sociedade atual: avanços e perspectivas. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Princípios didáticos e metodológicos para a educação de crianças com deficiências auditiva e visual. **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:** História da Educação Física. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar. Formação do Profissional da Educação Física: compromisso, habilidades e competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O lúdico na Educação Física Escolar: Jogo – Esporte. A Essência lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Educação Física na Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física. **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL:** Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de zero a



seis anos, referente à saúde, a alimentação e a higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Sucessos, um desafio à criatividade. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil – importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal – art. 205 a art. 214. A Educação Infantil e seu papel social hoje. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas. Direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. **PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º):** Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional. **PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO:** A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: O que é liberdade? Liberdade e livre arbítrio. Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: O potencial da inteligência; A função da razão; razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: O que é vontade. Os impulsos instintivos e a vontade; Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. **PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA:** As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica: (espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico. Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço cearense. Aspectos geoambientais do Ceará. **PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA:** Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O mundo islâmico. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais. As grandes crises dos séculos XIV e XV. O renascimento cultural e urbano. A emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Os grandes estados nacionais. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo social. As independências na América espanhola. Partilha da Ásia e da África. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazi-fascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. Integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual con-



texto internacional. História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense. Município de Caucaia: aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais. **PROFESSOR PEB II – LIBRAS:** Fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. Educação Inclusiva e diversidade. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais e conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Níveis Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática e aspectos interdisciplinares. Datilologia. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Metodologia do Ensino de Libras. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Libras. A importância da interação, valorização, expressão dos sentimentos e atitudes nas diversas situações sociais. O trabalho e a inserção social dos surdos na sociedade brasileira. **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA:** Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. **PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA:** Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas. **PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA:** Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da Função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência: progressão aritmética e geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: matrizes, determinantes, análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Tratamento da informação (gráficos e medidas de posição). Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. **PSICOPEDAGOGO:** A Psicopedagogia brasileira na atualidade. Fundamentos da Psicopedagogia. A construção do sujeito do conhecimento e de aprendizagem. O desenvolvimento cognitivo, neurológico (Neurociência), psicomotor, afetivo, relacional e da personalidade. Piaget: Epistemologia, Psicologia Genética. O desenvolvimento da linguagem e do pensamento lógico-matemático. A família e a aprendizagem da família. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem, transtornos, disfunção sob o enfoque psicopedagógico. A atuação do psicopedagogo no conhecimento interdisciplinar. Projetos de integração, diagnóstico e intervenção. Psicopedagogia e Inclusão. Ética profissional. Relações interpessoais com os educandos e a família. Caucaia (CE), 29 de dezembro de 2022. **Sergio Akio Kobayashi - - Secretário Municipal de Educação de Caucaia - CE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 2016.06.13.003–SEFIN/CAUCAIA.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN.** CONTRATADA: LOCATÁRIO - FRANCISCO TARCÍZIO PEREIRA. OBJETO: A correção dos prazos de vigência por convalidação dos atos praticados, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS.** Em virtude do erro formal na contagem do prazo de prorrogação da vigência contratual nos aditivos anteriores, as cláusulas abaixo passam a ter a seguinte redação: **SEGUNDO TERMO ADITIVO: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017 e vigorará até 31 de dezembro 2018. **TERCEIRO TERMO ADITIVO: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo



do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018 e vigorará até 31 de dezembro 2019. **QUARTO TERMO ADITIVO: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 31 de dezembro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro 2020. **QUINTO TERMO ADITIVO: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses. Portanto, o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2021. **SEXTO TERMO ADITIVO: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, relativo à locação de Imóvel não residencial, localizado na Avenida Coronel Correia, 1839, Sala I, Altos – Centro – Caucaia/CE destinado ao funcionamento do arquivo da contabilidade geral do município de Caucaia junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ampliando sua vigência do dia 31/12/2021 até 31/12/2022. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 31 de dezembro de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, relativo à locação de Imóvel não residencial, localizado na Avenida Coronel Correia, 1839 - Sala I – Altos – Centro - Caucaia/CE destinado ao funcionamento do arquivo da contabilidade geral junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ampliando sua vigência do dia 31/12/2022 até o dia 31/12/2023. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.02 - FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FEAF; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.018.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEAF; NATUREZA: 3.3.90.36.05 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUEL DE IMÓVEIS FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo. **FORO:** Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. **SIGNATÁRIOS: LORENA BARROSO SOARES E EMILER FERREIRA BERNARDO, representante Sr. FRANCISCO TARCÍZIO PEREIRA. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.** Exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, o servidor ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DE VASCONCELOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, o servidor ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 23 de dezembro de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2022.09.05.02 - SEINFRA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CONTEMPLANDO PRAÇA E MERCADO PÚBLICO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Homologado em favor da empresa CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA – CNPJ Nº 09.586.891/0001-84, Valor Total: R\$ 16.798.839,99 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Homologa a Licitação na forma da Lei Federal nº 8666/1993 – **Robson Vieira de Moura – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/CE**, 27 de dezembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE**, em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.23.01-SEFIN** a seguir: Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, Nº 732, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO: GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, QUE INCLUI AS SEGUINTE SUBSECRETARIAS: ASSESSORIA JURÍDICA; SECRETÁRIA ADJUNTA (DIRETORIA DO TESOUREO MUNICIPAL - DITEM; GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GECON, GERÊNCIA DE CAP. DE RECURSOS E CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA - GECARD; GERÊNCIA DO TESOUREO - GETES; GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAM. - GEPLAN); COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - COAF (CHEFIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CAF CHEFIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGEP); SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL (DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL - DIARM; COORDENADORIA TRIBUTÁRIA FISCAL - COTRIF (GERÊNCIA DO ISS GISS; GERÊNCIA DE TRIBUTOS**



IMOBILIÁRIOS - CETRI); GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA - GEAD). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI N° 8.666/93, C/C LEI N° 8.245/91. FAVORECIDO: F. OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 22.498.404/0001-90, com sede na Av. Edson da Mota Correia, n° 562, Centro, Caucaia/CE - CEP: 61.600-040. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 144.000,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – Secretaria de Finanças, planejamento e Orçamento na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.04.122.0161.2.019.0000 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei, DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pela Sra. **LORENA BARROSO SOARES - SECRETÁRIA ADJUNTA. CAUCAIA/CE**, 23 de dezembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - **EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.12.23.01.001-SEFIN** – OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, N. 732, SALAS 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 207 E 208, CEP 61.600-120, NESTA CAPITAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **PROCESSO ORIGINÁRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.12.23.01-SEFIN.** VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.121.0161.2.019.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEAF; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023, FINDANDO EM 01 DE JANEIRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADA PELA SRA. LORENA BARROSO SOARES (LOCATÁRIO) E A EMPRESA F. OLIVEIRA CORRETORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 22.498.404/0001-90, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO FURTADO OLIVEIRA (LOCADOR).** **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.12.28.01-SSP - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.12.28.01.001-SSP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADO PARA TRABALHAR NO RÉVEILLON 2022 DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.0002.2.114.0000 – FUNCIONAMENTO DA COODENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELO SR. CLODOVEU FERREIRA LIMA JUNIOR** E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIS VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ N° 33.585.146/0001-03) REPRESENTADA PELO SR. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.12.28.01-SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.12.28.01.001-SETCULT.** Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO “CATERING” PARA OS CAMARINS DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DO EVENTO: “RÉVEILLON DE CAUCAIA 2023” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31/12/2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Valor Global: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.135.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Signatários: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA-CE, representada pela Sra. Vânia Ribeiro Cavalcante** e de outro lado a empresa GERUSA PACHECO BEZERRA 35694858387 (CNPJ N° 27.247.939/0001-01) representada pela Sra. Gerusa Pacheco Bezerra. Vigência: 90 (noventa) dias da data da assinatura. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia,**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.12.29.02-SETCULT - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.12.29.02.001-SETCULT.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS, PARA ATUAÇÃO DURANTE O EVENTO “RÉVEILLON DE CAUCAIA 2023”, POR INTERMÉDIO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Valor Global: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: Recursos próprios. Signatários: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA-CE, representado pela Sra. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA** e de outro lado a empresa AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME – (CNPJ: 12.290.912/0001-24) representada pelo Sr. Geraldo Henrique Araújo. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO RESUMIDO DE ADESÃO À ARP** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **PROCESSO DE ADESÃO N°: 2022.12.28.04-SME. ARP ADERIDA N°: 09.03.01/2022. PROCESSO ORIGINÁRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.03.01/2022. ÓRGÃO GERENCIA-**



**DOR DA ARP: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DETENTORA DO REGISTRO: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 13.858.769/0001-97. ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ANUÊNCIA DO GERENCIADOR: 28/12/2022. DATA DA ACEITAÇÃO DO DETENTOR: 26/12/2022. DATA DA DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO: 29/12/2022. LOTE ADERIDO: LOTE II. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 4.950.093,90 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CAUCAIA/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente da CPL de Caucaia.****

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.12.23.01-IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** torna público o extrato do aditivo resultante da **ADESÃO INTERNA N° 018/2021-IMAC**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotações Orçamentárias: 36.01.18.122.0161.2.149.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses. Contratada: LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 05.624.386/0001-26, representada por JULIANA SANTIAGO SILVA. Vigência do Aditivo: até 31 de dezembro de 2023. Ordenadora de Despesas: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.03.01-05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.28.03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.08.122.0161.2.045.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ: 07.779.242/0001-74, representada por Jamile Lemos dos Santos. Vigência do Aditivo: até 31 de dezembro de 2023. **Ordenadora de Despesas: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – Caucaia-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.03.01-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.01.28.03**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502.04.122.0161.2.019.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ: 07.779.242/0001-74, representada por Jamile Lemos dos Santos. Vigência do Aditivo: até 31 de dezembro de 2023. Ordenadora de Despesas: **LORENA BARROSO SOARES. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – Caucaia-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.10.18.02.01 ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, representada pelo GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO – Valor global: R\$ 8.426,30 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2022.10.18.02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.****

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022.01-SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA N° 013/2022-SECULT**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON DE CAUCAIA 2023”, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL R\$ 114.631,00 (CENTO E CATORZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS). CONTRATADA: F C CUNHA RUFINO - CNPJ: 10.587.062/0001-03, REPRESENTADA POR FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE- ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.